



Rodarte Nogueira

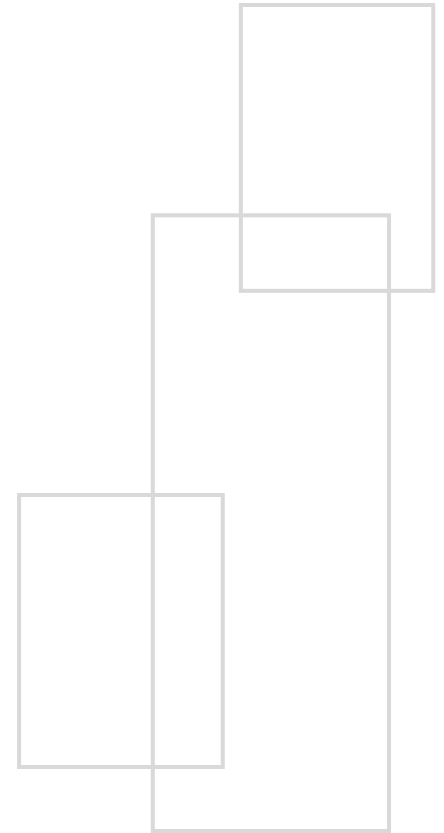
PORTUS

Proposta de acordo para
negociação da solvência do PBP1

João Roberto Rodarte

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ATUAL

Análise do Passivo Atuarial e Custeio



Situação Econômico-Financeira

PASSIVO	30.04.2019
PATRIMÔNIO SOCIAL	503.736.366,84
PATRIMÔNIO DE COBERTURA	287.556.694,62
PROVISÕES MATEMÁTICAS	3.700.759.046,76
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.353.795.486,19
BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.368.578.405,97
(-) A CONSTITUIR	(21.614.845,40)
EQUILÍBRIO TÉCNICO	(3.413.202.352,14)
RESULTADOS REALIZADOS	(3.413.202.352,14)
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO ¹	(3.413.202.352,14)
FUNDOS	216.179.672,22
PREVIDENCIAIS	121.030.924,36
ADMINISTRATIVOS	88.769.723,32
INVESTIMENTOS	6.379.024,54

¹ Equivalente a 85,29% das Provisões Matemáticas.



Alteração do Plano de Custeio

Ao final de 2017, a PREVIC, os patrocinadores do PBP1 e seus órgãos fiscalizadores aprovaram o Plano de Custeio proposto pelo PORTUS, denominado “proposta alternativa”, com vigência a partir de 01.04.2018, que consistiu em aumentar os percentuais de contribuição normal praticados naquele momento, em decorrência do déficit estrutural do Plano.

Comparativo das alíquotas de contribuição normal de participantes ativos

Base de Desconto	Alíquotas* de contribuição normal vigentes antes de 01.04.2018	Alíquotas* de contribuição normal vigentes a partir de 01.04.2018
Salário de Participação	Varia de 1,875% a 3,75%	Varia de 20,65% a 22,52%
Excesso do SP em relação à metade de TI	2,50%	2,50%
Excesso do SP em relação a TI	8,75%	8,75%

* % Aplicável sobre a Base de Desconto.



Alteração do Plano de Custeio

Verifica-se que a “proposta alternativa” apresenta critérios não uniformes e discriminatórios na definição das alíquotas.

Impacto contributivo das alíquotas de contribuição normal vigentes*

[A] Salário de Participação	[B] Contribuição normal vigente antes de 01.04.2018	[C] Contribuição normal vigente a partir de 01.04.2018	[C] / [B] – 1
2.500,00	56,25	525,63	834,44%
4.500,00	140,76	985,63	600,24%
6.500,00	293,56	1.513,93	415,72%
12.500,00	1.103,56	3.450,43	212,66%
16.500,00	1.643,56	4.741,43	188,49%

* Admitiu-se uma idade média de ingresso no Plano de 24 anos.



CONTRIBUIÇÕES SUSPENSAS POR
DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Alteração do Plano de Custeio

Registra-se que os estudos realizados sobre a situação econômico-financeira do PBP1 se deu a partir da vontade das partes (patrocinadora, participantes e assistidos) de se encontrar um mecanismo que viabilizasse a continuidade do PBP1.

Nesse sentido, como alternativa ao processo de equacionamento proposto inicialmente pelo PORTUS, foi desenvolvida pelas patrocinadoras uma modelagem de solução técnica para alcançar a solvência e liquidez do PBP1. Cumpre esclarecer que as medidas apresentadas requerem recursos imediatos para garantia da liquidez durante o período de implementação para evitar a liquidação imediata do plano pelo órgão fiscalizador.

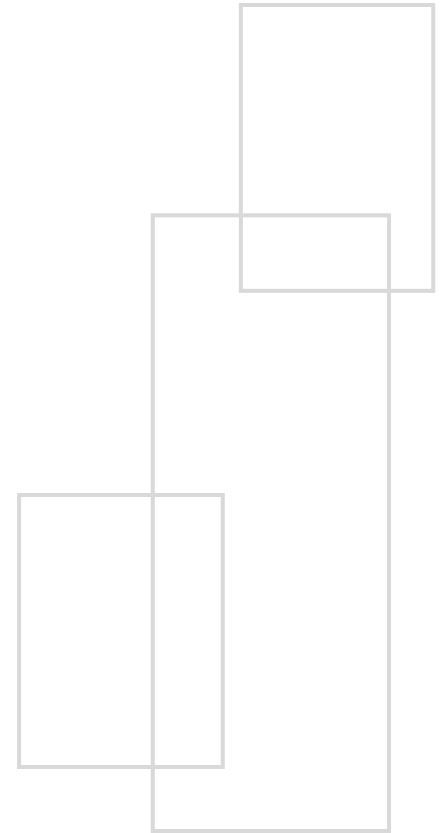
Dessa forma, para garantir a entrada de recursos imediata no plano e possibilitar a continuidade da estratégia de equacionamento, propomos uma alteração das alíquotas do Plano de Custeio vigente.



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO

Vigência: julho/2019 a junho/2020

Prorrogável por 12 meses



Rateio do Montante a ser Recolhido

Proporção das reservas matemáticas individuais Participantes e Assistidos

Reserva Matemática Individual	Valores contabilizados em 31.12.2018	Razão
Benefícios Concedidos	1.566.324.192	66%
Benefícios a Conceder	817.329.781	34%
Total	2.383.653.973	100%

Participantes

Assistidos

Novas Alíquotas

Alíquotas de contribuição normais de participantes ativos e autopatrocinados

Idade em anos completos na Data da Inscrição	Percentual incidente sobre todo SP	Percentual incidente sobre o excesso do SP em relação à 50% do Teto do INSS	Percentual incidente sobre o excesso do SP em relação ao Teto do INSS
18	3,544%	4,725%	16,538%
19	3,663%	4,725%	16,538%
20	3,780%	4,725%	16,538%
⋮	⋮	⋮	⋮
45	6,734%	4,725%	16,538%
46	6,851%	4,725%	16,538%
47	6,970%	4,725%	16,538%
48 +	7,088%	4,725%	16,538%



Novas Alíquotas

- Os **autopatrocinados** deverão recolher ao plano além das suas contribuições, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade do Patrocinador ao qual estavam vinculados.
- Os **aposentados** e **pensionistas** efetuarão contribuições normais mensais de **23,00%** e **13,80%**, respectivamente, do Benefício Previdenciário Complementar.
- Os **Patrocinadores** efetuarão contribuições normais mensais iguais às contribuições que os participantes, aposentados e pensionistas pagarão globalmente.
- Para o **custeio administrativo** mantém-se a destinação de **4%** das contribuições e dos benefícios pagos pelo plano, inclusive pecúlio por morte.



Comparativo das Alíquotas

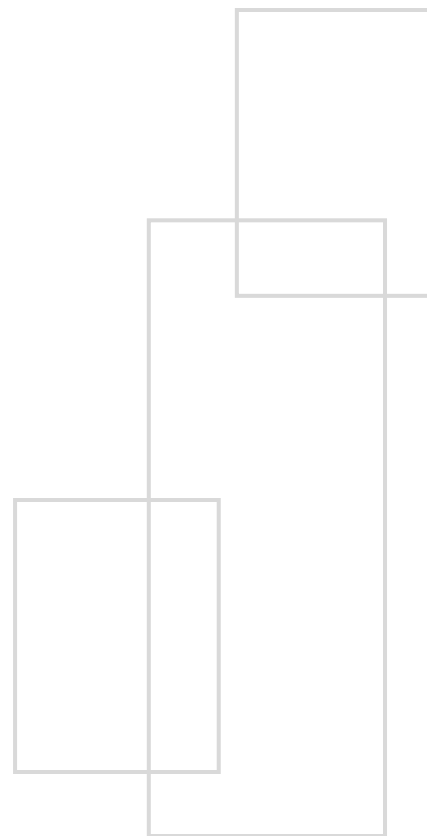
Variação das contribuições com a nova proposta de Plano de Custeio

Participantes	Em relação à contribuição normal vigente antes de 01.04.2018	Em relação à contribuição normal vigente a partir de 01.04.2018
Ativos	↑ 89%	↓ 38%
Assistidos	↑ 130%	↓ 20%
Pensionistas	↑ 130%	↓ 44%

Ressalta-se que a alteração das alíquotas proposta tomou por base as informações contábeis de abril/2019 do PBP1, admitindo-se, portanto, a estabilidade tanto dos pagamentos dos benefícios quanto do recolhimento das contribuições normais ali registrados, pelo período de vigência da alteração temporária do Plano de Custeio.



MINUTA DO ACORDO



Acordo

➤ Considerando:

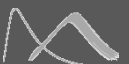
- o interesse das PARTES em obter solução para a continuidade do PBP1;
- a atual situação deficitária do PBP1 com nível de insolvência da ordem de **93%** das suas provisões matemáticas;
- o Plano de Custeio elaborado pelo PORTUS para reequilibrar o plano, que consistiu em aumentar os percentuais de contribuição normal praticados pelo PBP1 com vigência a partir de 01.04.2018;
- que o Plano de Custeio vigente gerou resultados impraticáveis de custeio, ao estabelecer critérios não uniformes e discriminatórios;
- que o Plano de Custeio vigente ocasionou o desligamento de mais de 150 participantes do PBP1, sem resgate de seus recursos, que não conseguiram arcar com os novos níveis contributivos;



Acordo

➤ **Considerando:**

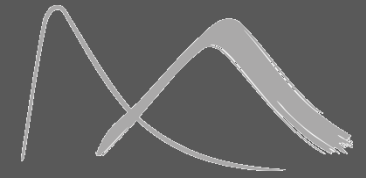
- que as entidades de classe suspenderam a cobrança das contribuições estabelecidas pelo Plano de Custeio vigente por meio de liminar judicial;
- a necessidade de entrada de recursos imediata no PBP1 para garantir a manutenção dos pagamentos dos benefícios já concedidos uma vez que o plano não dispõe de recursos líquidos para fazer o pagamento;
- o interesse recíproco das PARTES no apaziguamento das relações e a busca por uma solução de continuidade do PBP1; e,
- que a assinatura do presente instrumento não significa, em hipótese alguma, a aceitação pelas partes da extinção ou renúncia, do contencioso referente a quaisquer das ações, ou parte delas, que não sejam objeto de acordo deste instrumento.



Acordo

As patrocinadoras se comprometem	O PORTUS se compromete
<p>Dar continuidade à negociação do pagamento de dívidas com o Tesouro, especialmente as afetas à RTSA e contribuições em atraso.</p>	<p>Aceitar a reintegração dos participantes que cancelaram sua inscrição no período de vigência do novo Plano de Custeio, mas não resgataram sua reserva de poupança no PBP1. Neste caso, os referidos participantes terão um período de 60 dias a partir da assinatura do acordo para formalizarem esta opção, e se responsabilizarão pelo pagamento das contribuições devidas no período de afastamento.</p>
As partes se comprometem	
<p>Cumprir de imediato o disposto no Plano de Custeio vigente, que terá os percentuais de contribuição normal reduzidos e respeitará a paridade contributiva plena.</p>	
<p>Avançar com o projeto de reestruturação do PBP1 que envolve o processo de saldamento do plano e a migração para outro plano estruturado na modalidade de contribuição definida.</p>	





Obrigado!

Belo Horizonte

Av. Francisco Sales, 1.614 – conj. 1.704
Santa Efigênia
30150-224 – Belo Horizonte/MG
(31) 3341-0100
rn@rodartenogueira.com.br

Brasília

SCN – Quadra 2 - Bloco D - Torre A
Salas 401 e 402
Shopping Liberty Mal – Asa Norte
70712-904 – Brasília/DF
(61) 3327-0615
rnf@rodartenogueira.com.br